= LEI Nº 1240/94 =

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações do orçamento vigente em mais 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Como recursos à suplementação autorizada pelo artigo 1º desta lei, serão utilizados aqueles previstos pelo parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 19 de dezembro de 1994

Dr. Wilson Mafega Craide
Prefeito Municipal